



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº. 3079 /2.023.

APROVADO
Sala das Sessões, em 20/09/2023

“Dispõe sobre o estudo visando a criação do programa “reconstruindo sorrisos” no município de Mogi das Cruzes”

O Vereador, **Juliano Malaquias Botelho**, que está subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, que se digne;

DETERMINAR às Secretarias competentes, no sentido de providenciar um estudo visando a criação do programa “reconstruindo sorrisos” no município de Mogi das Cruzes.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa o estudo para a capacitação de profissionais para atendimento e procedimento odontológico das mulheres vítimas de violência doméstica que tiveram a região bucal e dentária afetada, juntamente com a prioridade no atendimento e procedimentos odontológicos as vítimas.

A violência doméstica é uma forma de abuso cometida por um parceiro ou membro da família contra uma mulher, os abusos podem ser cometidos através da violência física, sexual, emocional e econômico.

Durante o ano de 2022, de acordo com a pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o número de mulheres vítimas de violência doméstica é estimado em 18,6 milhões, ou seja, 50 mil vítimas por dia.

É de conhecimento que as violências domésticas resultam em inúmeros distúrbios psicológicos, tais como, a depressão, ansiedade e a baixo autoestima.

Mulheres vítimas de violências físicas não sofrem apenas com cicatrizes psicológicas, mas sim, fisicamente, em inúmeros casos as agressões são direcionadas a face da vítima, afetando assim, a região bucal. A capacitação de profissionais para o atendimento, juntamente com o atendimento prioritário, resultará em um atendimento acolhedor, incentivando a busca pelo tratamento por meio das vítimas e por consequência amenizando o sofrimento.

Diante das justificativas, espero contar com o apoio dos Nobres Pares, para aprovação mais breve possível da presente Indicação.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 18 de setembro de 2.023.

JULIANO MALAQUIAS BOTELHO
VEREADOR - PSB



Ante Projeto

Art. 1º Fica criado o programa “Reconstruindo sorrisos” com o objetivo de devolver o sorriso às vítimas de violência doméstica.

Art. 2º O programa possui entre outros, os seguintes objetivos e ações:

I - Capacitar profissionais para atendimento e procedimento odontológico das mulheres vítimas de violência doméstica que tiverem a região bucal e dentária afetada.

II - Propiciar para que as mulheres vítimas de violência doméstica que tiverem a região bucal afetada sejam atendidas com prioridade em Prontos-socorros (PSs), Pronto Atendimento (PA), Atendimento Médico Ambulatorial (AMAs) e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) que tenham atendimentos em Saúde Bucal e tenham efetivamente seu sorriso reconstruído.

III - incentivar às clínicas particulares através de convênios e parcerias a proceder com o atendimento odontológico gratuito às mulheres vítimas de violência doméstica que tiverem a região bucal e dentária afetada.

Art. 3º O Poder Público poderá em parceria com entidades e organizações da sociedade civil estimular as ações previstas no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.